

Greve suspensa no Centro Hospitalar Lisboa Norte

7 Março, 2023



Administração resolve problemas.

Face às várias questões problemáticas relacionadas com a contagem de Pontos e consequente alteração de Posição Remuneratória, na sequência do pedido de reunião efetuado em 30 de novembro, reafirmado em dezembro e em janeiro (face à alteração da Administração), o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (**SEP**):

- REALIZOU **PLENÁRIO** COM OS COLEGAS **EM 27 DE FEVEREIRO**, E,
- FOI **DECIDIDO CONCRETIZAR GREVE EM 21 DE MARÇO**.

Conselho de Administração (**CA**) agendou reunião para **dia 3 de março**. Estes foram os resultados/assuntos abordados:

Contagem de pontos

Injustiças Relativas

SEP – Promoção a Graduado após 1 de janeiro de 2004: Atribuição de Pontos relativos aos anos de 2004 até à Promoção.

CA – Foram atribuídos Pontos ao tempo de exercício no referido período.

SEP – Promoção a Especialista, Chefe e Supervisor entre 1 de janeiro de 2004 e 2010 – A não contagem de pontos desde 2004 gera intoleráveis injustiças. O quadro legal permite a sua solução.

A aplicação, a estas situações, da orientação do Ministério da Saúde (FAQs) relativamente aos Graduados, permite resolver estas inadmissíveis situações.

CA – Vai corrigir as situações. **Vai atribuir Pontos ao tempo de exercício entre 2004 e a tomada de posse na nova categoria.**

SEP – Os enfermeiros que tiveram a responsabilidade da “**Formação em Serviço**”, no tempo e nos termos do DL 437/1991, eram remunerados pelo escalão seguinte ao que decorria da sua normal progressão. Mesmo após o congelamento das progressões, que se verificou a partir de 30 de agosto de 2005, estes colegas, até 2009, consolidaram a sua retribuição no “escalão da formação” pelo qual eram remunerados. A não contagem de pontos desde 2004 até à citada “consolidação da remuneração pelo escalão da formação” gera intoleráveis injustiças.

CA – Vai corrigir as situações. **Vai atribuir Pontos ao tempo de exercício no referido período.**

Vínculos Precários

SEP – Defendemos que o quadro legal, e, as Orientações (FAQs) do Ministério da Saúde, determinam a **atribuição de pontos ao tempo de exercício em** que os enfermeiros, na Instituição ou em várias Instituições do SNS (incluindo PPPs), exerceram funções próprias dos serviços de natureza permanente, com subordinação hierárquica e horário completo, ainda que, inadequadamente, tenham tido um “**Vínculo Precário**” (Contrato a Termo Certo e Incerto, “Recibos Verdes/Prestação de Serviços”, Subcontratação através de empresa, etc.).

Por outro lado, o Estado Português (Governo em 1997), para efeitos de contagem de tempo de serviço com “Vínculo Precário” na Carreira, já assumiu uma Orientação para a Administração Pública no sentido de **considerar irrelevantes as interrupções de funções até 60 dias**. Dada a similitude de circunstâncias, essa Orientação deve também ser aplicada agora, **para efeitos de atribuição de pontos**.

CA – Vai corrigir as situações. **Vai atribuir Pontos ao tempo de exercício em que os enfermeiros, na Instituição ou em várias Instituições do SNS** (incluindo PPPs), exerceram funções próprias dos serviços de natureza permanente, com subordinação hierárquica e horário completo, ainda que, inadequadamente, **tenham tido** os referidos “**Vínculos Precários**”.

Relativamente às **interrupções de funções, entre relações de emprego estabelecidas dentro do SNS**, nos limites da lei, **irá ter em consideração o referido**. Vai corrigir as situações.

Nota: Os enfermeiros que exerceram funções nas referidas circunstâncias fora do Centro Hospitalar Lisboa Norte, deverão entregar documentação comprovativa.

Operacionalização da aplicação dos pontos detidos aos enfermeiros que, a 1 de junho de 2019, transitaram para a categoria de Enfermeiro Especialista

SEP – Nos termos da lei: A 1 de janeiro de 2018, a Lei do Orçamento do Estado para 2018, descongelou as progressões nas Carreiras (mudanças obrigatórias de Posição Remuneratória); O requisito para mudança de Posição é deter 10 Pontos. A partir de 1.1.2018 e à data em que detenham 10 ou módulos de 10 Pontos adquirem o direito e mudam de Posição(ões). A 1 de junho de 2019 transitam para a categoria de Enfermeiro Especialista e são posicionados numa Posição Intermédia (resultante da remuneração base a que têm direito a 31 de maio de 2019 acrescida do Suplemento Remuneratório de 150€). Na categoria de Enfermeiro Especialista são-lhes contados os designados “Pontos sobrantes” para efeitos de mudança de Posição Remuneratória.

CA – Operacionalizaram de acordo com o referido.

Início de funções ou progressão no 2º semestre

SEP – **Defendeu** fundamentadamente a **atribuição de pontos ao ano civil** em que os enfermeiros iniciaram funções ou progrediram de escalão no 2º semestre, inclusivamente, de acordo com as Orientações (FAQs) do Ministério da Saúde.

CA – Perante os argumentos e fundamentos do SEP e suporte nas FAQ'S, **ficou de ponderar a atribuição de pontos ao ano civil.**

Outros aspetos relativos a “Pontos”

Enfermeiros que auferiam remuneração superior a 1 201€ e/ou tiveram atualizações ou acréscimos remuneratórios: Estas situações **não interferem com a contagem de pontos.**

Progressões – Retroativos desde 2018

SEP – Remetemos ao CA e a todas as instituições do país a fundamentação jurídica que suporta o justo e legal direito aos retroativos desde 2018.

CA – Sobre esta matéria tem a mesma interpretação legal que o Ministério da Saúde. Pagou retroativos a janeiro de 2022.

Harmonização de direitos entre enfermeiros (com CIT e CTFP)

SEP – **Na linha do que temos vindo a reivindicar e a lutar há muitos anos**, é da mais elementar justiça a harmonização dos direitos entre enfermeiros com CIT e CTFP, nomeadamente:

Dias de Férias/por cada 10 anos de serviço

CA – Afirmou que iria e já estaria a aplicar a majoração do número de dias de férias por cada dez anos de serviço.

Compensação do risco e penosidade no internamento de psiquiatria

CA – Afirmou que iria e já estaria a aplicar a majoração do número de dias de férias e redução do horário de trabalho, com efeitos a partir de 2018.

A indigna situação dos doentes em macas

SEP – A carência de enfermeiros e outros profissionais é sobejamente conhecida. Já decretámos greve apenas por este motivo em 2018. É também do conhecimento comum o encerramento de serviços e camas no CHULN, nomeadamente no Hospital Pulido Valente.

Após dois anos de pandemia que levou à exaustão dos enfermeiros com incontáveis horas extraordinárias e em que se verifica atualmente o esperado agravamento da situação de saúde das populações, é **URGENTE** e absolutamente necessário a contratação de enfermeiros para fazer face às necessidades.

É sabida a realidade das cerca de 50 **macas em corredor das Urgências e agora foi colocada a possibilidade de voltar à realidade das macas nos corredores das Medicinas do Hospital Santa Maria**. Consideramos esta situação indigna quer para os doentes quer para os profissionais de saúde e exige uma resolução emergente do problema.

CA – Acompanha a posição do SEP e para resolver o problema comprometeu-se a:

- Melhorar a gestão de recursos, nomeadamente a contratação de mais técnicos para realizar mais rapidamente ECD;
- Constituir uma equipa especializada de enfermeiros para gestão de vagas;
- Equacionar a abertura de uma enfermaria no Hospital Pulido Valente.

Relativamente à contratação, afirma que não consegue captar enfermeiros em número suficiente, nem manter os que tem.

O **SEP** considera que é vital que os enfermeiros sejam valorizados para que se possa contratar e manter enfermeiros.

Ficámos de reunir novamente, em breve, para aferir evoluções.

Mantém-te atento e informado.